

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.832ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009370/2022-96** — CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178848062), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 401/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177473415), aprovado pela Diretora Jurídica (178207438), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP (93953576), celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de água potável em vasilhames tipo pet de 20 litros, 6.000 unidades, em regime de comodato, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no sentido de PRORROGAR a vigência do contrato constante do SEGUNDO TERMO ADITIVO (149312081), por mais 11 meses, passando seu término de 31/08/2025 para 31/07/2026, no valor de R\$ 25.368,86. A despesa correrá por conta do 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte: 100 (176805681), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00009465/2022-18** — FORT GÁS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178908250), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 398/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177426692), aprovado pela Diretora Jurídica (177996433), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP (94705787), celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, material Gás Butano, acondicionado em botijão com 13KG, 200 unidades, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (149307060), por mais 11 meses, passando seu término de 02/09/2025 para 02/08/2026, no valor total de R\$ 25.343,83. A despesa correrá por conta do 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte: 100 (176257400), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00016679/2023-13** — CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179795720), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 431/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179458716), aprovado pela Diretora Jurídica (179533338), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no

Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 131/2023 (120924293), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto é prestação dos serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para intermediar a realização de estágio, remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, com frequência efetiva em educação profissional técnica de nível médio ou educação superior, observado o regramento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante no PRIMEIRO TERMO ADITIVO (149993757), por mais 11 meses, alterando de 05/09/2025 para 05/08/2026, passando o valor atualizado de R\$ 4.599.182,88 para R\$ 4.215.917,64, por conta do por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (178774136), tendo em vista a manifestação da Contratada (178260977), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (178262209 e 179806683), corroborada pela Chefia (179823911), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00010789/2024-52** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179888328), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 96/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (179558041), na Nota Técnica N.º 571/2025 - NOVACAP/AUDIT (179673343), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – NLC/PRES - Para Registro de Preços (170532860), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta NOVACAP, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (166325698), Edital (170532860) e seus anexos, adjudicado em favor da empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 44.142.273/0001-46 para o lote 1, habilitação (175061831, pág.67), no valor de R\$ 8.835.007,68, conforme proposta de preços (175062436). A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, no interesse da NOVACAP, conforme os itens 9.3 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00060-00562505/2020-00** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178966381), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 381/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176687121), aprovado pela Diretora Jurídica (177459341), com amparo na [Lei nº 10.520/2022, de 17 de julho de 2002](#), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço Nº 130/2023 – DJ/NOVACAP (121188409), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27, Área Especial 1, QNM 28, Ceilândia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (107434147) e

no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022 – DECOMP/DA (108923833), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (148812920) por mais 12 meses, passando seu término de 31/8/2025 para 31/8/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 628.361,40 (148812920), tendo em vista a renúncia ao reajuste para o período de agosto de 2025 a agosto de 2026 em atendimento ao Decreto 47.386 de 25 de junho de 2025 (178649740). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39 17, Fonte de Recursos nº 100 (177926341), de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 5420/2025 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO", sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 221.036,59 e o saldo remanescente a ser informado no próximo exercício financeiro, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00029236/2021-21** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E nº 199/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179690599), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 427/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179281508), aprovado pela Diretora Jurídica (179415103), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário Nº 199/2021 - DJ/NOVACAP (76297226), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Sul, Vila Telebrasil e Setor de Clubes, referente ao Lote: 04, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (75676299), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 15/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/10/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (178413126), a manifestação da Fiscalização (178413758), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (178423864), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00029762/2023-52** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 263/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179712512), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 408/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177907005), aprovado pela Diretora Jurídica (178994148), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 263/2024 - DJ/NOVACAP (150544418), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (141990874), no Edital (142592142) e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 93.207,89, o que representa aproximadamente 14,79% do valor do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 93.315,62, o que representa aproximadamente 14,80% do valor do Contrato (179603343), passando seu valor de R\$ 630.376,37 para R\$ 630.268,64, tendo em vista os motivos apresentados pelos participantes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00026954/2021-45** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A

Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179791190), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 424/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179233723), aprovado pela Diretora Jurídica (179331731), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP (143683043), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124434358), no Edital (125038611) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Segundo Termo Aditivo (166900078), por mais 45 dias corridos, passando seus termos de 6/9/2025 para 21/10/2025 e de 31/10/2025 para 15/12/2025, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (178014919), ratificados/justificados pela Fiscalização (178014966) e corroborados pelo Departamento de Edificações (178046832), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00011190/2025-17 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - D.C. - LOTE 19.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (179898812), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (179948951), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 066/2024 - D.C., LOTE 19 (179882675), em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (179909731), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240687) e Edital (164241084) e seus anexos, no valor total de R\$ 483.685,05 para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (179894487). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 102, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 376/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (180082986). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (173766073). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 162/2025 (179901145).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 02/09/2025, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 02/09/2025, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/09/2025, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 02/09/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 02/09/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/09/2025, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/09/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180081190)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180081190)
verificador= **180081190** código CRC= **0D2C43FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br